



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 354/2023 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SESEG	
Responsável pela Demanda: ALESSANDRO DE MELO COELHO	Matrícula: 30990446
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8927
OBJETO: Fornecimento de água e coleta de esgoto (Arari)	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
O fornecimento de água e coleta de esgoto para órgãos públicos é essencial para garantir a prestação de serviços públicos, a eficiência administrativa, o cumprimento de obrigações legais, a operação de infraestrutura etc. É um requisito fundamental para que a Administração cumpra suas responsabilidades de forma eficaz. O atual contrato (Processo SEI 0012839-88.2022.6.27.8000) para serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as edificações do TRE-MA presentes no município de Arari está vigente até 31 de dezembro de 2023, sendo necessário iniciar processo de planejamento para nova contratação a partir de janeiro de 2024.	
2. Informação acerca de disponibilidade orçamentária	

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

As contratações deverão iniciar logo após o término do processo licitatório.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento

Alessandro de Melo Coelho SESEG (titular)	Mateus Marinho Alencar SESEG (substituto)
Servidor(a) a ser indicado(a) pela SELIC (titular)	Servidor(a) a ser indicado(a) pela SELIC (substituto(a))

5. Indicação do(s) membro(s) responsáveis pela fiscalização

Alessandro de Melo Coelho (titular)	Mateus Marinho Alencar (substituto)
--	--

São Luís, 14/09/2023

Mateus Marinho Alencar

Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG

Matrícula: 3099039



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 14/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1941721** e o código CRC **3A64119B**.

